



CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Tadeu Rodrigues Martins, autoridade competente da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2017.02.02.02, para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Assessoria Administrativa e Financeira Compreendendo o Controle Financeiro e Desenvolvimento de Técnicas e Métodos de Racionalização no Fluxo dos Processos Administrativos e nas Rotinas da Câmara Municipal de Hidrolândia, em favor da empresa ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO - ME, CNPJ: 17.466.522/0001-86, com os valores conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES	
				MENSAL	TOTAL
01	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Assessoria Administrativa e Financeira Compreendendo o Controle Financeiro e Desenvolvimento de Técnicas e Métodos de Racionalização no Fluxo dos Processos Administrativos e nas Rotinas da Câmara Municipal de Hidrolândia.	MES	11	5.700,00	62.700,00
				<b>VALOR GLOBAL PROPOSTO</b>	<b>62.700,00</b>

DETERMINANDO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 20 de fevereiro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE

TADEU RODRIGUES MARTINS